



# **Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

## **DECRETO N.º 083/2017**

**Altera fonte de recursos da Lei Orçamentária de 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1324/2016, de 29/09/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, bem como a Lei Municipal nº 1326/2016, de 20/12/2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária, ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2017, na forma do demonstrativo anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 083/2017, DE 13/11/2017

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE FONTES

|                                    |  |                    |                   |                       |
|------------------------------------|--|--------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>Projeto/Atividade:</b>          | 2061 – Manutenção das Atividades dos Serviços da Secretaria de Saúde |                    |                   |                       |
| <b>Elemento de Despesa</b>         | <b>Saldo da Dotação</b>  | <b>Fonte Atual</b> | <b>Nova Fonte</b> | <b>Valor Alterado</b> |
| 339030 – Material de Consumo (347) | R\$ 4.650,34   | 40                 | 4520              | R\$ 3.036,00          |